

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 26/97

EMENTA: Dá-se nome de Rua e adota outras providências.

O Prefeito do Município do Surubim:

Faço saber que a Câmara Municipal do Surubim '
aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de SÉRGIO EMERSON DA SILVA CARLOS, uma das artérias desta cidade, a critério do Poder 'Executivo Municipal.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 21 de novembro de 1997.

José arruda

Prefeito